

# Reajuste salarial de 6% será votado na sessão de amanhã

BÁRBARA NÓBREGA MANGIERI  
bmangieri@jj.com.br

Mais da metade da pauta da sessão ordinária de amanhã, na Câmara de Jundiá, trata dos reajustes salariais dos cargos efetivos, eletivos e comissionados da Casa de Leis e da Prefeitura de Jundiá.

O Projeto de Lei (PL) nº 12.526, do prefeito Luiz Fernando Machado (PSDB), concede um reajuste salarial de 6% aos servidores públicos da prefeitura e um aumento de 10% no vale-refeição (VR) dos funcionários, como já noticiado pelo JJ na semana passada.

Em seguida serão votados quatro Projetos de Resolução (PR) de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que altera o salário dos vereadores, dos funcionários do Legislativo, bem como o auxílio-alimentação, e o salário dos gestores das plataformas da prefeitura. Todos os projetos trazem o mesmo valor de reajuste: 6%.

A proposta causou polêmica na sessão de terça passada (8) devido aos protestos dos servidores, que dizem não aceitar o valor e que o reajuste não teria sido discutido com o Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá (Sind-



Na sessão passada, servidores protestaram e pediram aos vereadores que adiassem a votação do reajuste salarial

serjun). Após conversa privada entre os vereadores e 15 representantes dos manifestantes, o presidente da Casa, Gustavo Martinelli (PSDB) desistiu de convocar uma sessão

extraordinária para votar o reajuste e, assim, dar mais tempo ao sindicato para tentar uma nova negociação com a prefeitura.

O vice-presidente do Sind-

serjun, André Aparecido Cazella, afirma que o sindicato terá uma reunião às 8h de hoje com o prefeito para nova rodada de negociação. "À tarde, às 17h30, haverá assembleia

geral sobre a campanha salarial no Paço Municipal, com os servidores", conta.

## ORDEM DO DIA

Outros dois vetos do prefeito também estão na pauta do dia. Ambos os projetos receberam parecer favorável do jurídico do Legislativo, mas foi interpretado de outra forma pelos advogados da prefeitura. O PL 12.186 - que prevê, em postos de combustíveis, painel de divulgação de preços e quadro informativo sobre o estabelecimento - foi vetado por invadir as competências do governo federal.

Já o PL 12.336, que regula a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos comerciais, não foi considerado inconstitucional. Segundo a justificativa do veto, a medida não deverá prosperar devido a crise econômica e às limitações na estrutura administrativa para a execução da norma.

"Ademais, a abrangência da propositura impossibilita ações fiscalizatórias e exige considerável aumento no número de cargos de fiscais, o que aumenta as despesas com pessoal", diz o texto do veto.

COLABORAÇÃO: BÁRBARA NÓBREGA MANGIERI